

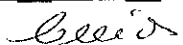


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 06 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1234, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1340 de 29 de junho de 2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Apoio a Atividade de Suinocultura do Município de Porto Mauá que estabelece a política de incentivo a instalação e/ou ampliação de Projetos relacionados e especificados, com objetivo de garantir emprego e renda aos agricultores (as) e incremento na economia do Município de Porto Mauá.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento das despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044– 2.088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.90.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.32 – (0001) – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros. P.J. R\$ 25.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- R\$ 100.000,00 (0001) (cem mil reais) provenientes do Superávit Orçamentário do Exercício Anterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 4º - Os Créditos Adicionais Especiais abertos ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os Exercícios de 2014 a 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE JUNHO DE 2017.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretaria de Administração e Finanças